

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

CEP 36406 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 335
DE 21 / 09 / 81

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE DEFINE

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Via Pública que liga a Rua Leôncio de Paula Almeida à Rua Antônio Gomes Júnior, em seu perímetro urbano, no lugar denominado "Engenho", passa a denominar-se por força desta lei, RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA;

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará as medidas necessárias objetivando a fixação de placas informativas e comunicará o disposto nesta lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos
21 de setembro de 1.981

SILVIO JOSÉ MAPA
PREFEITO MUNICIPAL